



**PORTARIA Nº 544/2021**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,** Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c com o art. 51, inciso I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a determinação inserta na Resolução nº 94, de 27 de outubro de 2009, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que trata da criação de Coordenadoria da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, em razão da prioridade das políticas de atendimento à infância e juventude, anunciada pelo Art. 227, da Constituição Federal, bem como a necessidade de coordenação, elaboração e execução de tais políticas;

**CONSIDERANDO** a posse dos novos membros da Gestão do Poder Judiciário do Estado do Acre para o biênio 2021/2023;

**CONSIDERANDO**, ainda, o conteúdo da deliberação contida nos autos n. 0000700-40.2021.8.01.0000 (SEI),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini, para atuar como Coordenadora da Coordenadoria da Infância e da Juventude, órgão permanente de Assessoria da Presidência do Tribunal de Justiça para o biênio 2021/2023.

Art. 2º Designar o Desembargador Francisco Djalma como 1º Vice-Coordenador.

Art. 3º Designar a Juíza de Direito Andréa da Silva Brito como 2ª Vice-Coordenadora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

Art. 4º Designar os Juízes de Direito José Wagner Freitas Pedrosa Alcântara, Rogéria José Epaminondas, Gustavo Sirena, Marlon Martins Machado, Marcos Rafael Maciel de Souza, Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, Ana Paula Saboya Lima, Joelma Ribeiro Nogueira, Ivete Tabalipa, Isabelle Sacramento Torturela e Kamylla Acioli Lins e Silva, para atuarem na qualidade de colaboradores.

~~Art. 5º Designar os servidores Adalcilene Pinheiro Araripe (Chefe de Gabinete), Maria de Fátima Oliveira Mota (Técnico Judiciário) e Antonio José Capistana de Brito (Técnico Judiciário), para integrarem a equipe de apoio administrativo.~~

Art. 5º Designar as servidoras Maria de Fátima Oliveira Mota (Técnico Judiciário) e Jhenyffer da Silva Andrade (Assessora Judiciária), para integrarem a equipe de apoio administrativo. [\(Alterado pela Portaria PRESI nº 2461/2021, de 14.12.2021\)](#)

~~Art. 6º Designar as servidoras Kariny Costa Gonçalves (Analista Judiciário - Psicóloga), Rutilena Roque Tavares (Analista Judiciário - Psicóloga), Alcinelia Moreira de Sousa (Analista Judiciário - Assistente Social), Alessandra Gonçalves Pinheiro (Analista Judiciário - Pedagoga) e Maralice Pereira de Souza (Analista Judiciário - Assistente Social), para integrarem a equipe multiprofissional da referida Coordenadoria.~~

~~Parágrafo único. As atribuições desta Coordenadoria estão previstas na Resolução nº 94, do CNJ, incumbindo à Coordenadora organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades havidas na execução das leis e regulamentos.~~

Art. 6º Designar as servidoras Kariny Costa Gonçalves (Analista Judiciário - Psicóloga), Rutilena Roque Tavares (Analista Judiciário - Psicóloga), Alcinelia Moreira de Sousa (Analista Judiciário - Assistente Social), Alessandra Gonçalves Pinheiro (Analista Judiciário - Pedagoga), Maralice Pereira de Souza (Analista Judiciário - Assistente Social) e ao servidor Antonio José Capistana de Brito (Técnico Judiciário), para integrarem a equipe multiprofissional da referida Coordenadoria. [\(Alterado pela Portaria PRESI nº 2461/2021, de 14.12.2021\)](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Parágrafo único. As atribuições desta Coordenadoria estão previstas na Resolução nº 94, do CNJ, incumbindo à Coordenadora organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades havidas na execução das leis e regulamentos.

Art. 7º Os efeitos desta portaria retroagem a 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Rio Branco-AC, 19 de fevereiro de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente